



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/2008, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A TNL PCS S/A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 54.107 SSP/MA e CPF n.º 028.980.633-04, e do outro, a **TNL PCS S/A**, CNPJ n.º 04.164.616/0001-59, Inscrição Estadual n.º 77115080, sediada à Rua Jangadeiros, 48, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SRA. IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora da Carteira de Identidade n.º 837.307.970 SSP/MA, CPF n.º - 449.170.403-10, e o **SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Comercial, portador da Carteira de identidade n.º 345.030 SSP/MA, CPF/MF 176.799.903-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 6.812/07-TJ/MA c/c o Processo Administrativo n.º 633/2009, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as normas da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00 e suas alterações, pela Resolução n.º 001/2004 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/08**, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento sob demanda atual, de 150 (Cento e cinqüenta) Aparelhos Celulares Móveis, habilitados em comodato, e Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional para as ligações originadas e completadas por intermédio do Serviço Móvel Pessoal - SMP, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/08-TJ, mediante a alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA e OITAVA do contrato referido no preâmbulo deste termo, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

1.1. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor mensal estimado de **R\$ 15.890,14 (Quinze mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos)**, perfazendo ao total de 12 (doze) meses, o montante aproximado de **R\$ 190.681,68 (Cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**;

1.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento objeto do contrato original correrão na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04102 – Corregedoria Geral de Justiça
UNIDADE GESTORA	040101 – Tribunal de Justiça
PROJETO ATIVIDADE	4049 – Manutenção da Unidade
NATUREZA DE DESPESA	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ITEM DE DESPESA	39055 – Direito de uso da linha telefônica celular
FONTE DE RECURSOS	0101000000 – Recursos Ordinários



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04101 – Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE GESTORA	040101 – Tribunal de Justiça
PROJETO ATIVIDADE	4049 – Manutenção da Unidade
NATUREZA DE DESPESA	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ITEM DE DESPESA	39055 – Direito de uso da linha telefônica celular
FONTE DE RECURSOS	0101000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente aditivo terá vigência a partir 22 de fevereiro de 2009, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato original ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 20 de fevereiro de 2009.

CONTRATANTE:

DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Presidente do TJ/MA

CONTRATADA:

SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

SRA. IVANILDE ROSA BEZERRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

CPF: _____